



MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei 702/2016

De 02 de Agosto de 2016

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 146.250,00. (Cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SECR DE AGRICULTURA E MEIO AMBEIENTE

Classificação Funcional 20.606.00101-202 Patrulha de Assistência Mecanizada

Conta/Natureza de Despesa 1865 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destin de Recursos 783 – Transferências Federais R\$ 146.250,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2016.

Adalgizo Cândido de Souza

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Anexo I

A) Base de Tendência

- Arrecadação prevista/atualizada

Receita 247199992100 –Transf Federais Aquisição de Equipamentos Agrícolas R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

Receita 247199992100 –Transf Fed Aquisição de Equipamentos Agrícolas R\$ 146.250,00

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

Receita 247199992100 –Transf Fed Aquisição de Equipamentos Agrícolas R\$ 146.250,00

Santa Lúcia-Pr, em 02 de Agosto de 2016.

Adalgizo Cândido de Souza

Prefeito Municipal